Nome	Classificação final
Ana Cristina de Carvalho da Fonseca Santos	14,30
Luís Miguel Ribeiro Lopes	13,66
Margarida Maria Nabais Cipriano de Jesus Rebelo. . . .	12,03

2 — Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, ou por não ter comparecido à entrevista de selecção, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Nome	Avaliação curricular
Miguel Jorge Candeias Borges	9,30
Elisabete Gomes Alves	9,24
Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa	8,50
Patrícia Alexandre Dias de Almeida	8,11
Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro Beja . . .	Não compareceu à entrevista

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4 e 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notifica-se todos os candidatos que a lista unitária de ordenação final supra foi por mim homologada, em 11 de Outubro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, e encontra-se afixada nas instalações do GPERI, situadas na Rua da Prata, n.º 8, em Lisboa bem como na página electrónica do GPERI.

Da homologação da lista da ordenação final cabe recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Lisboa, 11 de Outubro de 2010. — O Director, *José Manuel de Matos Passos*.

203890839

Despacho n.º 16906/2010

A Portaria n.º 63/2009, de 22 de Janeiro, definiu a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, abreviadamente designado GPERI, e as competências cometidas às diferentes unidades orgânicas.

A Portaria n.º 140/2009, de 3 de Fevereiro, fixou em seis o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPERI.

Considerando as atribuições muito específicas do GPERI ao nível da concentração do aconselhamento estratégico na adequada e correcta formulação de políticas públicas, viabilizando e reforço e a homogeneização das funções estratégicas e de planeamento, das funções comuns de coordenação e apoio técnico em matérias relacionadas com a União Europeia e com as relações externas, e ainda as funções de assessoria relativamente a questões de natureza ambiental;

Considerando a necessidade de existir pessoal afecto à prossecução de atribuições transversais a todas as unidades orgânicas do GPERI, mas que não consubstanciam matéria específica de nenhuma delas, na dependência directa do seu Director, visando assegurar a adequação deste serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos seus recursos;

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em Anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respectivas atribuições e competências.

Considerando que de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo a criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta uma programação e controlo criteriosos dos custos e resultados.

Nestes termos, é criada neste GPERI, pelo presente despacho, a seguinte unidade flexível, que funcionará na dependência directa do Director:

1 — Divisão de Apoio à Gestão, à qual incumbe apoiar tecnicamente a Direcção do GPERI na prossecução das atribuições deste Gabinete transversais a todas as suas unidades orgânicas.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Lisboa, 28 de Outubro de 2010. — O Director do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais, *José Manuel de Matos Passos*.

203891268

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 22703/2010

Por despacho de 27 de Julho de 2010, da vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento da carreira regular de serviço público de passageiros entre Portela de Sintra (Est.) — Rio de Mouro (Est.), requerido por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Av. Santos e Castro, s/n.º, 1750-265 Lisboa.

Lisboa e Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, em 15 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *Luís Teixeira.*

303861087

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2001/2010

Por deliberação de 7 de Setembro de 2010, do Conselho Directivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com Marisa Nunes Jacinto, como assistente técnica, da área de secretariado técnico-administrativo, da carreira de assistente técnico, tendo sido posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a 2010-11-01.

Lisboa, 2 de Novembro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

203893244

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16907/2010

Por meu despacho de 27/07/2010, homologo a alteração da posição remuneratória, termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, do técnico superior Francisco Pontes Varanda Gonçalves, na situação de mobilidade especial.

15 de Outubro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

203890199

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro

Despacho n.º 16908/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 14690/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

No Director de Serviços de Fiscalização, Eng.º Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de

transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

25 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Ana Maria Martins de Sousa*.

203893552

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 16909/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 14690/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

No chefe da divisão sub-regional da Guarda, na área geográfica correspondente a este distrito, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. Orlindo Balcão Vicente, a minha competência para praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962, na redacção do Decreto-Lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto;

b) Autorizações e comunicações prévias, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e acções constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação;

II — Infra-estruturas, à excepção das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea *n*3);

III — Sector agrícola e florestal,

V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à excepção das alíneas *d*) e *g*);

VI — Equipamentos, recreio e lazer, à excepção das alíneas *a*), *b*) e *c*);

c) Pareceres sobre pedidos de desafectação de áreas submetidas ao regime florestal;

d) Planos de Gestão Florestal ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro.

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

25 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Ana Maria Martins de Sousa*.

203893763

Despacho n.º 16910/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 14690/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

Na chefe da divisão sub-regional de Leiria, na área geográfica correspondente a este distrito, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Eng.ª Rufina Lucília Marques Vilão, a minha competência para praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962, na redacção do Decreto-Lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto;

b) Autorizações e comunicações prévias, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e acções constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação;

II — Infra-estruturas, à excepção das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea *n*3);

III — Sector agrícola e florestal,

V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à excepção das alíneas *d*) e *g*);

VI — Equipamentos, recreio e lazer, à excepção das alíneas *a*), *b*) e *c*);

c) Pareceres sobre pedidos de desafectação de áreas submetidas ao regime florestal;

d) Planos de Gestão Florestal ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro.

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

25 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Ana Maria Martins de Sousa*.

203894646

Despacho n.º 16911/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 14690/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

No chefe da divisão sub-regional de Viseu, na área geográfica correspondente a este distrito, da Comissão de Coordenação e Desenvolvi-